

Publicado no D. Oficial de 6
Dezembro de 1962
V.C.



203
CORRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 2404

Acrescenta parágrafo
ao art. 3º do Decreto nº 2282,
de 17-1-1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas
atribuições legais,

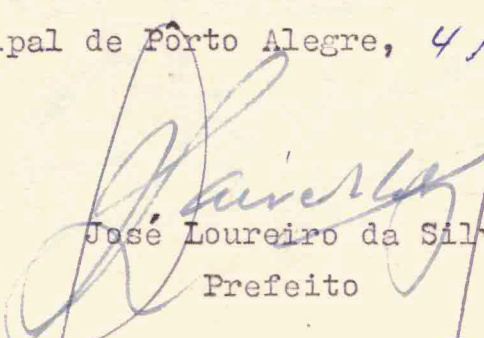
DECRETA:

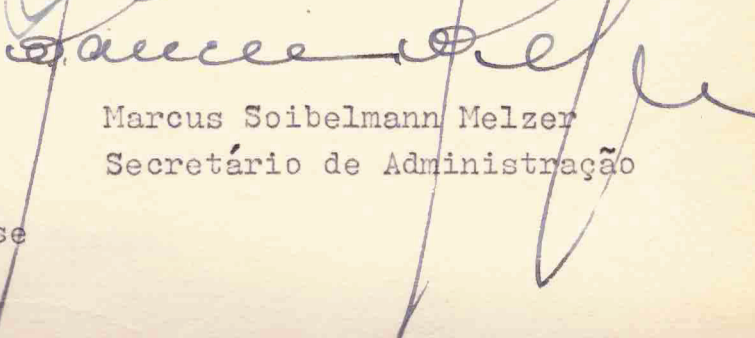
Art. 1º - É acrescentado ao art. 3º do Decreto nº.
2282, de 17-1-1962, um parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O disposto neste arti-
go aplica-se também ao caso de vaga, li-
mitado o exercício do substituto ao pe-
ríodo máximo de trinta (30) dias".

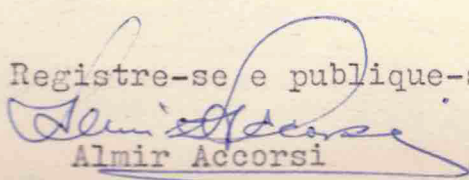
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 4 de dezembro -
ano de 1962.


José Loureiro da Silva
Prefeito


Marcus Soibelman Melzer
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se


Almir Accorsi

Res. p/Secretaria do Governo
Municipal

203
48.400/02